

**MULTIVIX**

**REGULAMENTO DA BOLSA  
INGRESSANTE POR TRANSFERÊNCIA**

VALIDADE	<b>Grupo MULTIVIX</b>
NÍVEL DE ENSINO	<b>Graduação Presencial</b>
PERÍODO LETIVO	<b>2020/1</b>

## DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento da campanha “**Ingressante por Transferência**” define os princípios gerais e as condições de participação aos candidatos à graduação presencial das Unidades do Grupo MULTIVIX: **Multivix – Vitória**: Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 01.936.248/0001-21, com sede à Rua José Alves nº 135 – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP: 29075-080; **Multivix – Nova Venécia** – Empresa Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 03.963.577/0001-97, com sede à Rua Jacobina nº 165 – Bairro São Francisco – Nova Venécia – ES – CEP 29830-000; **Multivix São Mateus** – Ensino Pesquisa Extensão Ltda., CNPJ 08.289.984/0001-84, com sede à na Rodovia Othovarino Duarte Santos, 844, Bairro Residencial Parque Washington, São Mateus (ES), CEP 29.938-015; **Multivix Serra** – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 11.062.400/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco,120, Colina das Laranjeiras, Serra – ES – CEP nº 29.167.172, **Multivix Cariacica**: Escola São Geraldo LTDA, CNPJ 39.780.655/0001-65, com sede à Rua 13 De Maio, nº40 , Cidade Cariacica - ES, CEP: 29146-724, **Multivix – Castelo**: Multivix Cachoeiro – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 02.213.188/0001-81, com sede à Avenida Nicanor Marques, nº 245, Bairro Centro – Castelo – ES – CEP nº 29.360-000; **Multivix Cachoeiro**: Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ: 02.213.188/0003-43 (Campus I), com sede à Rua Moreira, nº 29/39, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.306-017 e CNPJ: 02.213.188/0002-62 (Campus II), com sede à Rodovia Eng. Fabiano Vivacqua, BR 482, NR 2531 a 2597, Localidade Lambari - Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP nº 29.314-803; **Multivix – Vila Velha**: Empresa Educacional de Vila Velha de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ: 19.679.013/0001-67 no Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 173 – Bairro: Centro – Vila Velha/ES, CEP: 29.100-301.

## 1. O QUE É A CAMPANHA INGRESSANTE POR TRANSFERÊNCIA?

A campanha “**Ingressante por Transferência**” refere-se a uma ação exclusiva em que os alunos matriculados em outra Instituição de Ensino Superior, interessados em transferir sua

matrícula para uma unidade do Grupo Multivix poderão efetivar a sua matrícula com condições diferenciadas.

**1.1** Não haverá sorteio de bolsa. Como também, não haverá possibilidade de indicação de beneficiários para as bolsas de estudo de que trata a presente campanha e o presente regulamento.

## 2. COMO FUNCIONA? COMO SE INSCREVER?

**2.1** Candidato ingressante por transferência, que ainda não tenha dado entrada na solicitação de ingresso, poderão se inscrever para ingresso por transferência, de forma on-line e gratuita, no endereço ***processoseletivo.multivix.edu.br*** ou na própria faculdade escolhida.

**2.2** Os alunos ingressantes por transferência deverão preencher requerimento de ingresso e apresentar a documentação necessária na Secretaria Acadêmica da unidade Multivix de seu interesse:

- a) Ementas das disciplinas cursadas na Instituição de origem;
- b) Histórico do ensino superior da Instituição de origem;
- c) Documentos para matrícula, descritos no **item 2.4**.

**2.3** Após a análise da documentação, caso seja aprovado, fará a matrícula, com os benefícios indicados no **item 3**.

**2.4** Documentos para matrícula

- Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório);
- Documento oficial de identidade (fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
- Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia);
- Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (fotocópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF – fotocópia);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de pagamento da (s) mensalidade (s) no valor estipulado.

- Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.
- Declaração de Atualização do cartão de vacinação para menores de 18 anos e para alunos dos cursos da área de saúde.

### 3. DOS BENEFÍCIOS

**3.1** A MULTIVIX concederá **30% (trinta por cento)** de desconto, com validade durante todo o curso (exceto Odontologia e Medicina), para alunos ingressantes por transferência na graduação presencial no Grupo MULTIVIX, **exceto para as unidades Multivix São Mateus e Multivix Vila Velha.**

**3.2** Para o curso de **Odontologia**, será concedido desconto de 30% (trinta por cento), com validade durante os semestres letivos 2020/1 e 2020/2.

**3.3** Para a **Multivix Vila Velha**, será concedido desconto de 30% (trinta por cento), com validade durante os semestres letivos 2020/1 e 2020/2.

**3.4** Para a **Multivix São Mateus**, será concedido desconto de 30% (trinta por cento), conforme escalonamento abaixo:

Período de Ingresso	Ano / Semestre	Desconto Por Semestre
1º Período	2020/1	30%
	2020/2	30%
	2021/1	-
	2021/2	-
	2022/1	-
	2022/2	-
	2023/1	-
	2023/2	-
	2024/1	-
	2024/2	-

Período de Ingresso	Ano / Semestre	Desconto Por Semestre
2º Período	2020/1	30%
	2020/2	30%
	2021/1	30%
	2021/2	-
	2022/1	-
	2022/2	-
	2023/1	-
	2023/2	-
	2024/1	-

Período de Ingresso	Ano / Semestre	Desconto Por Semestre
3º Período	2020/1	30%
	2020/2	30%
	2021/1	30%
	2021/2	30%
	2022/1	-
	2022/2	-
	2023/1	-
	2023/2	-

Período de Ingresso	Ano / Semestre	Desconto Por Semestre
A partir do 4º Período	2020/1	30%
	2020/2	30%
	2021/1	30%
	2021/2	30%
	2022/1	30%
	2022/2	30%
	2023/1	30%

*Obs: Os benefícios mencionados nos itens 3.1, 3.2, 3.3, e 3.4 são limitados e estão condicionados à existência de vagas no curso, turno e unidade escolhidos pelo candidato no ato da sua matrícula.*

## 4. DA BOLSA

- 4.1** As bolsas de estudo são especificamente para os para os cursos ofertados pela Faculdade Multivix em suas unidades (exceto para o curso de Medicina), respeitando a quantidade de vagas disponíveis para o curso/período de ingresso.
- 4.2** As bolsas de estudo são intransferíveis à terceiros.
- 4.3** As bolsas de estudo serão válidas para ingresso em 2020/1 e para os candidatos que cumprirem com todas as exigências da matrícula e do presente regulamento.
- 4.4** O desconto a ser desfrutado pelo bolsista é válido para pagamento até a data do vencimento indicado no boleto. Para pagamento após esta data, o aluno perderá o desconto para o referido mês.

## 5. RESULTADO DO PROGRAMA E VALIDADE

- 5.1** Para validade da bolsa de estudo é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o período de concessão da mesma. O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar ou cancelar o curso.
- 5.2** A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada.
- 5.2.1** Para os efeitos do disposto no item acima, será considerada infração disciplinar, aquela aferida mediante processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 5.3** Caso o candidato após matricular-se, conseguir bolsa de estudo através do Prouni ou Nossa Bolsa, a Multivix reserva-se o direito de cancelar esta bolsa não sendo transferível a terceiros.

## 6. DÚVIDAS E OMISSÕES

**6.1** O aluno (candidato/beneficiário) perderá a bolsa nos seguintes casos: **(I) se desrespeitar os termos do Regimento Interno da Faculdade Multivix à qual estiver vinculado; (II) se apresentar documentos ou informações incorretas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento ou não apresentar a documentação comprobatória; (III) se trancar, abandonar o curso; (IV) se conseguir bolsa parcial ou integral através do Prouni ou Nossa Bolsa.**

**6.2** Com a participação nesta campanha, os ganhadores das bolsas deverão ceder, gratuitamente, por tempo indeterminado, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.

**6.3** A Faculdade Multivix não se obriga a ofertar bolsas de estudo anualmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas unidades, áreas, turnos e cursos, a depender da oferta de vagas.

**6.4** Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa, no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

## 7. ENTRADA EM VIGOR

**7.1** O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 04 de novembro de 2019.



Fernando Bom Costalonga  
Diretor Adm. e Financeiro Corporativo



Hemyle Rocha Ribeiro Maia  
Gerente Financeira Corporativa